



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 03/2014

**Súmula:** *Inclui metas na LDO para 2014 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, as seguintes ações:

<b>PROGRAMA 0008 - SAUDE</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M²	61,25	73.500,00	328
<b>soma</b>				<b>73.500,00</b>	

<b>PROGRAMA 0008 - SAUDE</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Pintura do Hospital Municipal	Serviço realizado	Global	Global	42.020,00	329
<b>soma</b>				<b>42.020,00</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

### RECEITA

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>valor</b>
2.4.7.1.01.10.01	Rec. Convenio Ministério da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde	73.500,00
2.4.7.2.01.99.01.00	Rec. Convenio Secretária de Saúde – Pintura do Hospital Municipal	42.020,00



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

### **FONTES DE RECURSOS**

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	73.500,00
329	SS/Pintura do Hospital Municipal	42.020,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de março de 2014.

**JOÃO JOSÉ TAVARES**

*Prefeito Municipal*